

Termo de Referência 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	153036-UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	NELMA MARIA FERREIRA	14/05/2025 17:16 (v 12.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	76/2025	23086.016313/2025-49

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza que tem como propósito a reposição do estoque do almoxarifado da instituição, manutenção da limpeza da piscina do Departamento de Fisioterapia, bem como limpeza automotiva do setor de Transportes da UFVJM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Pregão SRP 90.004/2025							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	QTD	Quantidade mínima para entrega	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL (Qtd x valor de referência)
1	299605	AGUA SANITARIA - SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO. CONCENTRAÇÃO: TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% E 2,5%. APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE AMBIENTE S E SUPERFÍCIES. O PRODUTO DEVERA PERMANECER COM SUAS CARACTERÍSTICAS INALTERADAS QUANDO ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E DO CALOR. COM RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA QUÍMICA DO PRODUTO.	GARRAFA 5 LITROS	4000	200	RS 13,25	RS 53.000,00
2	269941	ÁLCOOL ETÍLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INFLAMÁVEL. TEOR ALCÓOLICO: 70% GL. DEVE CONTER EM SEU RÓTULO: Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA QUÍMICA DO PRODUTO.	LITRO	2500	50	RS 7,43	RS 18.575,00
3	234324	AMACIANTE DE ROUPAS - COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. GALÃO COM 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO 5 litros	100	10	RS 21,17	RS 2.117,00
		BALDE EM PLASTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), ALTA					

4	216086	RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, MARCA DO FABRICANTE. COR PRETA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	UNIDADE	80	10	RS 25,60	RS 2.048,00
5	283660	BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS. COR: PRETA. MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO. COM RÓTULO CONTENDO A FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	300	30	RS 14,37	RS 4.311,00
6	267955	BOMBONA DE PLÁSTICO. COR: LEITOSO OU COLORIDO. POSSUI TAMPA COM LACRE E ALÇA. MODELO RETANGULAR. CAPACIDADE 5 LITROS. COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	500	10	RS 16,48	RS 8.240,00
7	272254	BORRIFADOR DE ÁGUA E SOLUÇÕES. CAPACIDADE: 500 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: SPRAY, TAMPA COM REGULAGEM DO JATO. COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	500	10	RS 5,76	RS 2.880,00
8	450518	CARRINHO DE LIMPEZA COM BALDE ESPREMEDOR E ALÇAS PARA MOP ÚMIDO. FLEX + MOP. COMPLETO. CAPACIDADE APROXIMADA DO BALDE: PARA 33 LITROS. ESPREMEDOR COM PRESSÃO LATERAL. MATERIAL DO BALDE, ESPREMEDOR, RODA E BASE: PLÁSTICO. 4 RODAS GIRATÓRIAS DE 50 MM. COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	50	2	RS 417,27	RS 20.863,50
9	232810	CERA PARA PISOS - TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE - GALÃO DE 5 LITROS. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO 5 LITROS	300	30	RS 73,49	RS 22.047,00
10	241711	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO - MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL. COR: PRETA. ALTURA: 10 CM. DIÂMETRO: 16 CM. MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO CABO: 50 CM. COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE	UNIDADE	250	25	RS 16,23	RS 4.057,50
11	613248	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 7 CM, DIÂMETRO: 11 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 10 CM. COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE	UNIDADE	200	20	RS 5,94	RS 1.188,00
12	463127	DETERGENTE DESINCRUSTANTE - APLICAÇÃO: REMOÇÃO PROFUNDA DE GORDURA EM FORNO E FOGÃO. COMPOSIÇÃO: NONIFENOL ETOXILADO, POLIÁLCOOL, HIDRÓXIDO SÓDIO. TEOR DE ACIDEZ: 12,5 A 13,5 PH. VISCOSIDADE: 17%. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO CONCENTRADO. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA QUÍMICA DO PRODUTO.	GALÃO 5 LITROS	10	2	RS 48,03	RS 480,30
		DESINFETANTE - PARA USO GERAL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FÓRMULA: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO E AROMATIZANTE COM FRAGÂNCIA DE LAVANDA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE LAURIL/					

13	437412	MIRISTIL DIMETIL BENZIL AMÔNIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO . ACIDEZ: PH 6,0 A 8,0. DENSIDADE: 0,999 A 1,00 G /ML. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, VALIDADE, REGISTRO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA QUÍMICA DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS.	LITRO	10000	50	RS 3,29	RS 32.900,00
14	301091	DETERGENTE EM PÓ - TIPO: SAPÓLIO. COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, CLORO MINIMO DE 0,1%, SOFACTANTE ANIONICO, AGENTE DE POLIMENTO, ALVEJANTE, COADJUVANTE, PERFUME. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 300 GRAMAS. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISQP-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO..	FRASCO 300 GRAMAS	2000	50	RS 5,57	RS 11.140,00
15	373124	DETERGENTE - APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS. TIPO: NEUTRO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR. AROMA: INODORO. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. ACIDEZ: PH 6,5 A 7,5. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE PRESSÃO E BICO DOSADOR. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISQP-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	FRASCO 500 ML	6500	100	RS 2,83	RS 18.395,00
16	620665	DETERGENTE - APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA EM GERAL. TIPO: NEUTRO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE UM. ACIDEZ: PH 6,5 A 7,5. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA E E FISQP-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	EMBALAGEM 5 LITROS	500	50	RS 19,31	RS 9.655,00
17	449633	DISCO ABRASIVO - APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA. TAMANHO: 440MM. MATERIAL: A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAIS ABRASIVOS. USO: EM ENCERADEIRA INDUSTRIAL.	UNIDADE	250	10	RS 28,17	RS 7.042,50
18	404651	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL - MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL 304. CAPACIDADE: 1000 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT. 21CM X LARG. 12CM X PROF: 12CM. ADICIONAL: TAMPA E FECHADURA. COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	100	5	RS 188,30	RS 18.830,00
19	261607	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, TIPO INTERFOLHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL 304, DIMENSÕES APROXIMADAS: 180MM X 242MM X 145MM. ABASTECIMENTO POR SISTEMA DE TRAVA POR CHAVE (INCLUSA).COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	150	5	RS 129,43	RS 19.414,50
20	279310	ESCOVA LIMPEZA - APLICAÇÃO: PARA LAVAR ROUPAS. FORMATO: OVAL. BASE: EM MADEIRA. CERDAS: EM POLIPROPILENO. TAMANHO DAS CERDAS: 16 CM. MEDIDAS : 13,2CM X 6,8 CM X 4,1CM. COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	150	50	RS 10,26	RS 1.539,00
		ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. COR: BRANCA.					

21	331870	MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO. MATERIAL DAS CERDAS: NYLON. DIÂMETRO DA ESCOVA: 8 CM. COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	500	50	RS 14,48	RS 7.240,00
22	250722	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇA, COR AMARELA E VERDE, DIMENSÕES APROXIMADA 100 X 70 X 20 MM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA, CONTENDO A MARCA E NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	6000	200	RS 1,23	RS 7.380,00
23	378539	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODAO, TAMANHO 40X60 CM, COR BRANCA, IDENTIFICADA COM ETIQUETA, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E MEDIDAS.	UNIDADE	4500	250	RS 3,55	RS 15.975,00
24	449678	FRASCO DE POLIETILENO. COR: LEITOSO. POSSUI TAMPA ROSQUEÁVEL. CAPACIDADE: 1000 ML. COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1000	100	RS 6,40	RS 6.400,00
25	600612	LAVA ROUPA EM PÓ. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. PACOTE DE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	CAIXA	200	20	RS 6,24	RS 1.248,00
26	253075	LAVA ROUPA - TIPO: LIQUIDO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, ALQUIL ETHER SULFATO DE SODIO, POLIALQUILETOXILADO TENSOATIVO NÃO IONICO, ESTABILIZANTES, BRANQUEADOR OPTICO, ADITIVO, CORANTE, ENZIMA, COADJUVANTES, FRAGANCIA, QUELANTE E AGUA. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISQP-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	EMBALAGEM 5 LITROS	300	50	RS 47,70	RS 14.310,00
27	405153	LIMPA ALUMÍNIO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. ODORE: CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO. ACIDEZ: PH A 1% . APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO ANVISA E FISPQ-FICHA D E INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	EMBALAGEM 5 LITROS	50	5	RS 52,50	RS 2.625,00
28	449771	LIMPA VIDRO - ASPECTO FISICO: LIQUIDO. COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRAANTES, HIDROXIDO DE AMONIO, E ALCOOL. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISQP-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 5 LITROS.	UNIDADE	400	20	RS 35,22	RS 14.088,00
29	479138	LIMPADOR DE TECIDOS E CARPETES - COMPOSIÇÃO: COM DESENGRAXANTE BIODEGRADÁVEL ELIMINADOR ENZIMÁTICO DE ODOR, SEM AMONÍACO, ALVEJANTES, DETERGENTES OU SOLVENTES PREJUDICIAIS À COR. PRINCÍPIO ATIVO: ÓLEO DE PARAFINA SULFOCLORADOS SAPONIFICADOS, SOLVENTE, CONSERVANTE. O	EMBALAGEM 5 LITROS	20	5	RS 56,38	RS 1.127,60

		PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISQP-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5 LITROS.					
30	289840	LIMPADOR MULTIUSO - INGREDIENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO Não IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUID. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, COM BICO AREJADOR, EMBALAGEM TIPO SQUEEZ. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISQP-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500 ML.	UNIDADE	2000	200	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
31	329531	LIXEIRA. MATERIAL: AÇO INOX. TIPO: COM PEDAL E BALDE REMOVÍVEL. CAPACIDADE: 30 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO E BALDE INTERNOS EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: 39 CM X 29 CM X 64,8 CM. PESO APROXIMADO: 2,997 KG. O MATERIAL DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	200	10	R\$ 224,23	R\$ 44.846,00
32	610873	LIXEIRA. MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. TIPO: COM TAMPA E PEDAL E PEDAL ACOPLADOS. COR: BRANCA. CAPACIDADE: 15 L.	UNIDADE	300	5	R\$ 30,06	R\$ 9.018,00
33	610860	LIXEIRA. MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. TIPO: COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS. COR: BRANCA. CAPACIDADE: 30 L.	UNIDADE	300	5	R\$ 70,44	R\$ 21.132,00
34	304749	LUSTRA MÓVEIS - COMPOSIÇÃO: CERAS, SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA . APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISQP-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	FRASCO	500	50	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
35	208941	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIAL: LATEX NATURAL. TAMANHO: GRANDE. FORMATO: ANATÔMICO. COR: VERDE OU AMARELA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, REFORÇADA. COMPRIMENTO: 31 CM. ESPESSURA: 0,50 MM. EMBALADA EM ENVELOPE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 1 PAR, COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E FISQP-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	PAR	200	50	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00
36	208864	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIAL: LATEX NATURAL. TAMANHO: MÉDIO. FORMATO: ANATÔMICO. COR: VERDE OU AMARELA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, REFORÇADA. COMPRIMENTO: 31 CM. ESPESSURA: 0,50 MM. EMBALADA EM ENVELOPE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 1 PAR, COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E FISQP-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	PAR	600	100	R\$ 11,85	R\$ 7.110,00
		LUVA PARA LIMPEZA - MATERIAL: LATEX NATURAL. TAMANHO: PEQUENO. FORMATO: ANATÔMICO. COR:					

37	208909	VERDE OU AMARELA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, REFORÇADA. COMPRIMENTO: 31 CM. ESPESSURA: 0,50 MM. EMBALADA EM ENVELOPE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 1 PAR, COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	PAR	300	30	RS 11,85	RS 3.555,00
38	436827	MANGUEIRA JARDIM DE 30 METROS. MATERIAL:PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER. DIÂMETRO:1/2 POL. ESPESSURA:2 MM. PRESSÃO MÁXIMA:10,34 BAR. ACOMPANHA: UNIÃO (CONEXÃO COM A TORNEIRA) E ESGUICHO COM REGULAGEM (JÁ ACOPLADO À MANGUEIRA). COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	40	10	RS 125,72	RS 5.028,80
39	415155	PÁ PARA LIXO - PÁ EM POLIPROPILENO, COM CABO DOBRÁVEL DE APROXIMADAMENTE 80CM, COM PERFIL DE BORRACHA. COM PONTEIRA E GANCHO PARA PENDURAR. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	150	25	RS 27,23	RS 4.084,50
40	359966	PÁ PARA LIXO DE AÇO GALVANIZADO E CABO LONGO DE MADEIRA. MEDIDAS - COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 21 CM X 89 CM X 21 CM. COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	100	20	RS 27,63	RS 2.763,00
41	449786	PANO DE CHÃO - TIPO: ALVEJADO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. GRAMATURA MÍNIMO 160 GRAMAS. TAMANHO: MÍNIMO 50X80 CM (22 BATIDAS). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PANO DUPLO, DE VE VIR IDENTIFICADOS COM ETIQUETA, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E MEDIDAS.	UNIDADE	6500	500	RS 4,27	RS 27.755,00
42	344983	PANO DE PRATO. MATERIAL: 100% ALGODÃO, ALVEJADO. COR: BRANCO. MEDIDAS: 60 X 40 CM. BAINHA COLORIDA. IDENTIFICADOS COM ETIQUETA CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E MEDIDAS.	UNIDADE	600	100	RS 3,77	RS 2.262,00
43	432399	PANO LIMPEZA EM MICROFIBRA DE POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA:30 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO ABRASIVOS.	UNIDADE	1000	100	RS 3,63	RS 3.630,00
44	438324	PANO LIMPEZA EM MICROFIBRA DE POLIÉSTER. COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO ABRASIVOS.	UNIDADE	2000	200	RS 6,29	RS 12.580,00
45	262122	PORTA PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO). BASE E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL 304; COM SUPORTE DE FIXAÇÃO; DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO. ESPESSURA DA CHAPA INOXIDÁVE MÍNIMA DE 2MM; FECHAMENTO APROPRIADO PARA CADEADO OU COM CHAVEAMENTO INCLUSO; CAPACIDADE DE COMPORTAR ROLOS DE ATÉ 500 METROS. COM LARGURA DE 125 MM. COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	100	10	RS 209,08	RS 20.908,00
46	406456	RODO 60CM COM BASE PLÁSTICA. LARGO, DUPLO E.V.A., COM CABO DE MADEIRA, ALTURA DO CABO 120CM. A BASE DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE. COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	350	50	RS 20,45	RS 7.157,50
47	229944	RODO LIMPA VIDROS 2 EM 1 - RODO + LAVADOR 25 CM COM CABO DE 50CM. ESTRUTURA EM POLIPROPILENO 100% RECICLÁVEL, LAVADOR DE TECIDO ACRÍLICO, LUVAS COM ALTA ABSORÇÃO DA SOLUÇÃO DE LIMPEZA, GUIA EM AÇO INOX, LÂMINA DE BORRACHA NATURAL	UNIDADE	100	25	RS 59,13	RS 5.913,00

		NITRÍLICA. COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE.					
48	231996	RODO CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA E SERRILHA NA BASE. SUPORTE DE POLIPROPILENO COM 40 CM DE COMPRIMENTO. QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UNIDADES. COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	250	50	RS 16,62	RS 4.155,00
49	270626	REFIL PARA MOP (ESFREGÃO ÚMIDO) - MATERIAL: FIO ALGODÃO. TIPO PONTA: CORTADA. DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM X 10 CM. GRAMATURA: 190 G/M. ADICIONAL: ROSCA DE ENCAIXE UNIVERSAL. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL.	UNIDADE	150	10	RS 22,20	RS 3.330,00
50	415888	SABONETE LIQUIDO - PH: NEUTRO. VISCOSIDADE: 2.000-4000CPS. COR: BRANCO PEROLADO. ESSÊNCIA: ERVA-DOCE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO BIODEGRADÁVEL, A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÕES DA COMPOSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS DE POLIPROPILENO, COM TAMPAS DE ROSCA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	3000	300	RS 23,14	RS 69.420,00
51	454716	SACO BRANCO LEITOSO - PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO, NÃO PERFURANTE. MEDIDAS: 75 X 105 CM. CAPACIDADE: 100 LITROS. DEVE SER PRODUZIDO E COMERCIALIZADO CONFORME RDC 222/2018, CONAMA 358/2005, NBR 9191/2008, NBR 12810/2013. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	200	50	RS 39,04	RS 7.808,00
52	444427	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO – DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM X 40 CM DE BASE. CABO RETO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ROSQUEÁVEL JUNTO A BASE. CABO COM NO MÍNIMO 1,20 CM DE ALTURA. COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	250	50	RS 23,07	RS 5.767,50
53	294495	VASSOURA PIAÇAVA - COM CERDAS NATURAIS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM E CABO ROSQUEADO. MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20 CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17 CM DE MATERIAL DE QUALIDADE. COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	3000	300	RS 15,06	RS 45.180,00
54	476381	VASSOURA - MATERIAL CERDAS: NAILON/PET (RECICLADO). MATERIAL CEPA: PLÁSTICO REFORÇADO. COMPRIMENTO CEPA: 40 CM. COMPRIMENTO CERDAS: APROXIMADAMENTE 10 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ROSQUEÁVEL REFORÇADO EM MADEIRA, 1,50 M.	UNIDADE	48	6	RS 58,99	RS 2.831,52
55	239688	VASSOURA - MATERIAL CERDA: NÁILON. FORMATO: CIRCULAR. FORMATO CORPO: CILÍNDRICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO, COM ROSCA UNIVERSAL. USO: LIMPEZA DE TETO, FORRO, PAREDE.	UNIDADE	40	10	RS 29,01	RS 1.160,40
56	302869	CERA AUTOMOTIVA COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA; CERA DE CARNAÚBA; PARAFINA; SILICONE; CORANTE; ALCALINIZANTE; ANTIOXIDANTE; ESPESANTE; ABRASIVO; EMULSIFICANTES; ÁGUA; FRAGRÂNCIA; ISOTIAZOLINONA; INCOLOR; PESO LÍQUIDO: 200G. EMBALAGEM: LATA. ASPECTO FÍSICO: PASTA. NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 200 G. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS	LATA	200	20	RS 26,03	RS 5.206,00

		QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA					
57	246217	DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDRICO À 33% PH (1.0%) = 2,00 À 3,00. APARÊNCIA: LÍQUIDO OPACO ROXO. DENSIDADE: 0,950 À 1,050 G/CM³. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM FRASCO COM 5 LITROS. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	FRASCO	100	10	R\$ 68,12	R\$ 6.812,00
58	249404	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, AGENTES ALCALINIZANTES, SOLUBILIZANTE, ESPESANTE, CORANTE, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO À 90% PH (100%) = 6,50 À 7,50. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OPACO AMARELO. DENSIDADE = 0,950 À 1,050 G/CM³. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	EMBALAGEM 5 LITROS	100	10	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
59	376308	DESENGRAXANTE - TIPO: NEUTRO, À BASE DE SOLVENTE ECOLÓGICO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE PEÇAS COM SUJIDADE DE ÓLEO E/OU GRAXA, INDICADO PARA OFICINA EM SUBSTITUIÇÃO DE QUEROSENE OU DIESEL, USADO EM BANHEIRAS NOS SISTEMAS DE IMERSÃO, PULVERIZAÇÃO OU PINCELAMENTO, DEVE POSSUIR COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA E SER ISENTO DE INSOLÚVEIS E PRECIPITAÇÕES. PRINCÍPIO ATIVO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, SAIS INORGANICOS, HIDROXIDO DE SODIO, CORANTE E AGUA. APRESENTAÇÃO: BOMBONAS DE 20 LITROS. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	BOMBONA	20	1	R\$ 748,79	R\$ 14.975,80
60	604232	DESENGRAXANTE LEVEMENTE ALCALINO, BIODEGRADÁVEL, MULTILIMPADOR PARA APLICAÇÃO NA LIMPEZA EXTERNA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CHASSIS, MOTORES, PISOS INDUSTRIAIS E DE OFICINAS COM SUJIDADES DERIVADAS DAS MISTURAS DE ÓLEO, GRAXA, FULIGEM; NÃO PROVOCAR VAPORES TÓXICOS; NÃO SER INFLAMÁVEL; NÃO ATACAR PINTURA DE VEÍCULOS. PH SOLUÇÃO 1% EM H²O: 10,0 A 11,5, PRINCÍPIO ATIVO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTE, ANTICORROSIVO, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA HIDRÓXIDO DE SÓDIO. FORNECER EM BOMBONAS DE 20 LITROS. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	BOMBONA	20	1	R\$ 326,27	R\$ 6.525,40

61	256179	AROMATIZANTE AUTOMOTIVO- APRESENTAÇÃO: EM GEL - FRAGRÂNCIA "CHEIRINHO DE CARRO NOVO". APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 60 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	60	20	R\$ 15,39	R\$ 923,40
62	229703	ESFREGÃO PARA LAVAR VEÍCULOS. CERDAS DE PET COM DIAMETRO DE 0,20MM PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO. DIMENSÕES: 30 X 9 X 6 CM, CABO EM PVC COM 2 METROS E 28MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	20	10	R\$ 80,77	R\$ 1.615,40
63	227345	ESTOPA 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA E POLIMENTO, PACOTE COM 150 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PACOTE	1000	100	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
64	342233	LIMPA PNEU - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES EMBORRACHADAS E SIMILARES - COMPOSIÇÃO: GLICERINA, TENSOATIVOS, PIGMENTOS, ÁGUA, ABRILHANTE - BOMBONA 5 LITROS. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	BOMBONA 5 LITROS	20	10	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
65	342628	LIMPA PNEU - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES EMBORRACHADAS E SIMILARES - COMPOSIÇÃO: GLICERINA, TENSOATIVOS, PIGMENTOS, ÁGUA, ABRILHANTE - FRASCO DE 1 LITRO. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	LITRO	20	10	R\$ 18,74	R\$ 374,80
66	334354	PASTA PARA LIMPEZA DE MÃOS - PASTA DESENGRAXANTE BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, ISENTA DE SOLVENTES AROMÁTICOS, ADITIVADO COM PROTETIVOS PARA PELE. ACIDEZ: PH SOLUÇÃO 1% EM H ₂ O: 7% . SOLUBILIDADE EM ÁGUA:100%. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 01 KILOGRAMA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	PACOTE	20	10	R\$ 15,28	R\$ 305,60
67	428611	PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VEÍCULO AUTOMOTIVO - TIPO: VASELINA SÓLIDA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 450 G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	EMBALAGEM	10	5	R\$ 26,50	R\$ 265,00
68	421259	PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VEÍCULO AUTOMOTIVO - TIPO: VASELINA LÍQUIDA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	EMBALAGEM	10	5	R\$ 33,11	R\$ 331,10
69	259298	REMOVEDOR DE CERA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TRANSPARENTE, ALCALINO. IMPERMEABILIZANTE EM GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SOLVENTE GLICOLICO, TOLUENO SULFONATO DE SODIO, ALCALIZANTES E ESSENCIA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BOMBONA CONTENDO 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO	BOMBONA	20	5	R\$ 50,96	R\$ 1.019,20

		NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.					
70	405909	REVITALIZADOR DE PLÁSTICO AUTOMOTIVO - FÓRMULA A BASE DE CARNAÚBA LIVRE DE SILICONE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 400G.	UNIDADE	50	5	R\$ 49,94	R\$ 2.497,00
71	234323	SHAMPOO DETERGENTE PARA LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, URÉIA TÉCNICA, DIETANOLAMIDA, GRAXA DE BABAÇU, SODA CÁUSTICA, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA E FORMOLDEÍDO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	LITRO	150	10	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
72	441569	SILICONE - APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BORRACHA. COMPONENTES: GLICERINA, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA. APRESENTAÇÃO: GEL. COR: INCOLOR. EMBALAGEM COM RÓTULO DO FABRICANTE E DEVIDAMENTE LACRADA. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRASCO	30	5	R\$ 41,32	R\$ 1.239,60
73	444561	ALGICIDA DE CHOQUE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: COMPLEXO DE TRIETIL 2,2,2 TRIHIDROXIDO AMINA CUPRICO 59,5%. VEICULO 40,5%. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	80	10	R\$ 40,97	R\$ 3.277,60
74	454047	CLARIFICANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE ALUMÍNIO. APLICACAO: PISCINA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO.	UNIDADE	60	10	R\$ 24,84	R\$ 1.490,40
75	355880	ELEVADOR DE ALCALINIDADE - COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO: MÍNIMA DE 98% NAHCO3. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8. PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL. INDICADO PARA ELEVAR A ALCALINIDADE TOTAL NA ÁGUA DA PISCINA. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 2 KG. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	QUILOGRAMA	40	5	R\$ 20,09	R\$ 803,60
76	389527	GLUTARALDEÍDO - CONCENTRAÇÃO: A 2%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRÉ-ATIVADO. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	GALÃO	4	2	R\$ 249,66	R\$ 998,64
77	444710	HIPOCLORITO DE CÁLCIO - CLORO GRANULADO. APARÊNCIA: PÓ BRANCO GRANULADO. FÓRMULA MOLECULAR: CA(OCL)2. PESO MOLECULAR: 142,98 G /MOL. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS: 7778-54-3. PUREZA MÍNIMA: 98%. TEOR MÍNIMO DE CLORO: 65%. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: BALDE COM 10 KG.	BALDE	10	5	R\$ 352,30	R\$ 3.523,00
		HIPOCLORITO DE CÁLCIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO. FÓRMULA QUÍMICA: CA					

78	356562	CL2O2 ANIDRO. PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL. TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO QUE O PRODUTO É PARA CONSUMO HUMANO, CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	80	10	RS 26,41	RS 2.112,80
79	345506	KIT MEDIDOR ANÁLISE DE ÁGUA PISCINA: KIT MEDIDOR PARA ANALISAR DIARIAMENTE O PH E O CLORO RESIDUAL NA ÁGUA DA PISCINA. ESCALA DE CORES PERFEITAS QUE RESULTA EM UMA ANÁLISE RÁPIDA, PRECISA E CONFIÁVEL DOS PARÂMETROS DE CLORO LIVRE E PH. CONTEÚDO DO KIT: 01 ESTOJO KIT MEDIDOR PH E CLORO, 01 SOLUÇÃO DE VERMELHO FENOL PARA ANÁLISE DE PH - 20ML, 01 SOLUÇÃO DE ORTO-TOLIDINA FRASCO PARA ANÁLISE DE CLORO - 20ML, 01 COMPARADOR PARA MEDIÇÃO DE PH E CLORO. DEVERÁ SER FORNECIDO O KIT.	UNIDADE	4	2	RS 37,71	RS 150,84
80	404451	KIT REAGENTE ANÁLISE DE ÁGUA PISCINA: REAGENTES PARA ANÁLISE DE ÁGUA DE PISCINA ORTOTOLIDINA + VERMELHO FENOL. CONTEÚDO DO KIT: 01 SOLUÇÃO DE VERMELHO FENOL PARA ANÁLISE DE PH - 20ML, 01 SOLUÇÃO DE ORTO-TOLIDINA FRASCO PARA ANÁLISE DE CLORO - 20ML. DEVERÁ SER ENTREGUE O KIT.	UNIDADE	6	2	RS 66,25	RS 397,50
81	245564	LIMPA BORDA - ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO. COMPOSIÇÃO: SURFACTANTES ANIONICOS E NAO ANIONICOS 3PER E QUARTE. APLICAÇÃO: LIMPEZA BORDA DE PISCINAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.	LITRO	15	5	RS 40,18	RS 602,70
82	249960	DETERGENTE PARA PISOS - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRADO. TIPO: NEUTRO. DILUIÇÃO: PARA LIMPEZA MANUAL 1:40. DENSIDADE: 1,020 A 1,040. VISCOSIDADE: ENTRE 18,0 E 21,0 CTS. TEOR DE ATIVOS: ENTRE 4,5 E 5,5%. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO E UTILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 5 LITROS . O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	EMBALAGEM 5 LITROS	2250	250	RS 40,11	RS 90.247,50
83	227864	PAPEL HIGIENICO - TIPO: ROLAO. MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM. QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA. COR: BRANCO.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, BIODEGRADAVEL, PAPEL NAO REICLADO, ALVURA SUPERIOR A 70%, EXTRA MACIO. MEDIDAS: 250M X 10CM. APRESENTAÇÃO: FARDOS CONTENDO 8 ROLOS DE 250M CADA . EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE POSSUIR CERTIFICADO FSC. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FARDO	2625	125	RS 69,24	RS 181.755,00
84	364307	PAPEL HIGIENICO - PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, ALVURA SUPERIR A 70%, MEDINDO 30M X 10 CM. FARDO COM 64 UNIDADE DE ROLOS COM 30 METROS CADA. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO	FARDO	3200	100	RS 93,84	RS 300.288,00

		DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO FSC. (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
85	327844	PAPEL HIGIENICO - TIPO: ROLAO- MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, PICOTADO, GOFRADO. COR: BRANCO COM ALVURA SUPERIOR A 70%. TAMANHO: MEDINDO 300M X 10CM. APRESENTAÇÃO: FARDO CONTENDO 8 ROLOS DE 300 M CADA . A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO FSC. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FARDO	2625	125	R\$ 90,09	R\$ 236.486,25
86	224640	PAPEL HIGIÊNICO - MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MACIO E ABSORVENTE. COR: BRANCO COM ALVURA SUPERIOR A 70%. TAMANHO: MEDINDO 300M X 10CM. DEVE CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FARDO COM 8 ROLOS DE 300M CADA. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO FSC. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FARDO	3000	100	R\$ 58,68	R\$ 176.040,00
87	436328	PAPEL TOALHA - MATERIAL: 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM, EXTRA BRANCO LUXO, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, GRAFADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 22 X 20 CM. GRAMATURA: MÍNIMA DE 24 GR/M². A EMBALAGEM DEVE CONTER MEDIDAS, COMPOSIÇÃO DO PAPEL, E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FARDO COM 1000 FOLHAS, CONTENDO PACOTES DE 200 OU 250 FOLHAS, ACONDICIONADOS EM PLÁSTICOS DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE LACRADOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO FSC. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FARDO	3750	125	R\$ 17,29	R\$ 64.837,50
88	422583	SACO PLASTICO PARA LIXO - MATERIAL: POLIETILENO. COR: PRETA.CAPACIDADE: 100 LITROS. ESPESSURA: 0,08 MICRAS. MEDIDAS: 75X 105 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, SUPORTA ATÉ 30 KG, COMERCIALIZADO DE ACORDO COM A NBR 9191, PADRÃO ISO 9000, COM RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FARDO	2625	125	R\$ 54,78	R\$ 143.797,50
89	338295	SACO PLASTICO PARA LIXO - MATERIAL: POLIETILENO. COR: PRETA.CAPACIDADE: 50 LITROS. ESPESSURA: 0,08 MICRAS. MEDIDAS: 63X80CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, SUPORTA ATÉ 10 KG, COMERCIALIZADO DE ACORDO COM A NBR 9191, PADRÃO ISO 9000, COM RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FARDO	2625	125	R\$ 36,21	R\$ 95.051,25
90	249960	DETERGENTE PARA PISOS - USO DIÁRIO. NEUTRO, CONCENTRADO, DILUIÇÃO PARA LIMPEZA MANUAL MÍNIMA 1:40, DENSIDADE 1,020 - 1,040, VISCOSIDADE ENTRE 18,0 - 21,0 CTS, TEOR DE ATIVOS ENTRE 4,5 - 5,5%, PARA PISOS E REVESTIMENTOS LAVÁVEIS. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO E TAMPA DE ROSCA, COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO, UTILIZAÇÃO, DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 82)	EMBALAGEM 5 LITROS	750	150	R\$ 40,11	R\$ 30.082,50
		PAPEL HIGIENICO - TIPO: ROLAO. MATERIAL: 100%					

91	227864	CELULOSE VIRGEM. QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA. COR: BRANCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, BIODEGRADAVEL, PAPEL NAO REICLADO, ALVURA SUPERIOR A 70%, EXTRA MACIO. MEDIDAS: 250M X 10CM. APRESENTAÇÃO: FARDO CONTENDO 8 ROLOS DE 250M CADA . EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE POSSUIR CERTIFICADO FSC. (COTA EXCLUSIVA PARA ME /EPP REFERENTE AO ITEM 83)	FARDO	875	125	RS 69,24	RS 60.585,00
92	364307	PAPEL HIGIENICO - PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, ALVURA SUPERIR A 70%, MEDINDO 30M X 10 CM. FARDO COM 64 UNIDADE DE ROLOS COM 30 METROS CADA. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 84)	FARDO	800	100	RS 93,84	RS 75.072,00
93	327844	PAPEL HIGIENICO ROLAO - FOLHA DUPLA. COR: BRANCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADAVEL, PAPEL NAO REICLADO. ALVURA SUPERIOR A 70%. DIMENSÕES: 300M X 10CM. FARDO CONTENDO 8 ROLOS DE 300 M CADA . EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CERTIFICADO FSC. (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 85)	FARDO	875	125	RS 90,09	RS 78.828,75
94	224640	PAPEL HIGIÊNICO. FARDO COM 8 ROLOS, DE 300M CADA, DE ALTA QUALIDADE. 100% CELULOSE VIRGEM. FOLHA SIMPLES, MACIO E ABSORVENTE, BRANCO, ALVURA SUPERIOR A 70%. MEDINDO 300M X 10CM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE . (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 86)	FARDO	1000	100	RS 58,68	RS 58.680,00
95	436328	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, GRAFADO, 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM, EXTRA BRANCO LUXO. MEDIDAS APROXIMADAS: 22 X 20, GRAMATURA MÍNIMA 24 GR/M2. EMBALAGEM CONTENDO MEDIDAS, COMPOSIÇÃO DO PAPEL, PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO DO PAPEL, GRAMATURA, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, EMITIDO POR LABORATÓRIO PARA O FABRICANTE DO PRODUTO. FARDO COM 1000 FOLHAS, CONTENDO PACOTES DE 200 OU 250 FOLHAS, ACONDICIONADOS EM PLÁSTICOS DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE LACRADOS. (COTA EXCLUSIVA PARA ME /EPP REFERENTE AO ITEM 87)	FARDO	1250	125	RS 17,29	RS 21.612,50
96	422583	SACO PLASTICO PARA LIXO - MATERIAL: POLIETILENO. COR: PRETA. CAPACIDADE: 100 LITROS. ESPESSURA: 0,08 MICRAS. MEDIDAS: 75X 105 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, SUPORTA ATÉ 30 KG, COMERCIALIZADO DE ACORDO COM A NBR 9191, PADRÃO ISO 9000, COM RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 88)	PACOTE	875	125	RS 54,78	RS 47.932,50
97	338295	SACO PLASTICO PARA LIXO - MATERIAL: POLIETILENO. COR: PRETA. CAPACIDADE: 50 LITROS. ESPESSURA: 0,08 MICRAS. MEDIDAS: 63X80CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, SUPORTA ATÉ 10 KG, COMERCIALIZADO DE ACORDO COM A NBR 9191, PADRÃO ISO 9000, COM RÓTULO CONTENDO	PACOTE	875	125	RS 36,21	RS 31.683,75

	ESPECIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 89)					
VALOR TOTAL R\$ 2.421.282,00						

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da data do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período originalmente firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.5. Os valores previstos na tabela acima são os valores máximos aceitáveis na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.

1.. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema Compras Governamentais e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão sempre as especificações do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os conteúdos do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 9º, da IN SEGES nº 58/2022.

3.3. Os bens a serem adquiridos enquadram-se nas hipóteses previstas no art. 3º, incisos I e II, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Dessa forma, a aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços.

3.4. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.

3.5. Não será permitida a adesão de órgãos não participantes à ata de registro de preços, uma vez que constitui prática não recomendada pelo Tribunal de Contas da União, por implicar em potenciais riscos à competitividade e a vantajosidade da licitação.

3.6. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.

3.6.1. As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reciclado, biodegradável, atóxico, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

4.1.2. Só será admitida a oferta do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.3. O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA.

4.1.4. O fornecedor deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, e Alvará Sanitário, nos termos da Resolução RDC nº 59/2010, que regulamenta o funcionamento de empresas que fabricam, distribuem, armazenam ou importam produtos sujeitos à vigilância sanitária.

4.1.5. Os produtos de matéria-prima de origem florestal deve apresentar Certificado FSC (Forest Stewardship Council) ou Certificado CERFLOR -Certificação Florestal, em atendimento a Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e demais normas ambientais aplicáveis.

4.1.6. Para os Equipamentos de Proteção Individual - EPI deverá ser apresentado o Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo MTE-Ministério do Trabalho e Emprego.

4.1.7. Para produtos de químicos e inflamáveis deverá ser apresentado a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) de acordo com o disposto na Norma ABNT NBR 14725.

4.1.8. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

4.1.9. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e /ou programada, de acordo com a demanda.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal .

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta)** dias corridos, a partir do **envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail**, em remessa única.
- 5.2. As parcelas serão entregues conforme quantidade mínima prevista na tabela constante no item 1.1, de acordo com a necessidade da instituição.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, de acordo com a indicação da nota de empenho, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas, em dias úteis. **(Inclusão de endereço de entrega)**

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - CEP: 39100-000 - Diamantina/MG.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus do Mucuri - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo - CEP: 39803-371 - Teófilo Otoni/MG.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Gestor do Contrato

6.13. Cabe ao gestor do contrato:

6.13.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.13.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

6.13.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. **Multa**

7.2.4.1. Moratória para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,1 % (um décimo por cento) a 30% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,1% (um décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 11% (onze por cento) a 30% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.9. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

8.10. A descarga e o manuseio dos equipamentos para entrega utiliza procedimentos manuais de total responsabilidade da parte do fornecedor, como por exemplo, a contratação de chapa ou ajudante, os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade;

8.11. Os bens não devem apresentar avarias ou adulterações;

8.12. Os bens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

8.13. Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado ou mercadoria cuja embalagem se encontra avariada, a entrega do bem será recusada.

Liquidação

8.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.16.1. o prazo de validade;

8.16.2. a data da emissão;

8.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.16.5. o valor a pagar; e

8.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.19.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.19.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.24. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA/IBGE** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.29. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.32. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante

8.33. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.34. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.35. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.36. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

8.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/02/2025.

- 8.38. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.39. Será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, melhor correlacionado com a variação inflacionária dos custos e com o segmento dos insumos da contratação.
- 8.40. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.41. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 8.42. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.43. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.44. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.45. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**, de acordo com quantitativo informado na Nota de Empenho.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.22. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.22.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.22.4. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

9.22.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.22.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.22.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 2.421,282** (dois milhões quatrocentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1. deste instrumento.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.3. Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN SEGES/ME nº 65/2021

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não possuem caráter sigiloso, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e pelo artigo 10 da Instrução Normativa n.º 81 de 2022.

ANEXOS:

ANEXO I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo do contrato

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar - ETP Digital nº. 3/2025

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE RODRIGUES MAYNART

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/05/2025 às 17:16:51.